

**PROJETO DE LEI N° 071/14**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, criado pela Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

**020902**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos

3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 78.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta será lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo Federal

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de maio de 2014.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 596/2014**  
**Ibitinga, 19 de maio de 2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 71/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 78.000 (setenta e oito mil reais), destinado a realização de despesas objeto de convênio celebrado com o Governo Federal – através do Fundo Nacional de Assistência Social - destinado ao fortalecimento de vínculos da comunidade de Ibitinga.

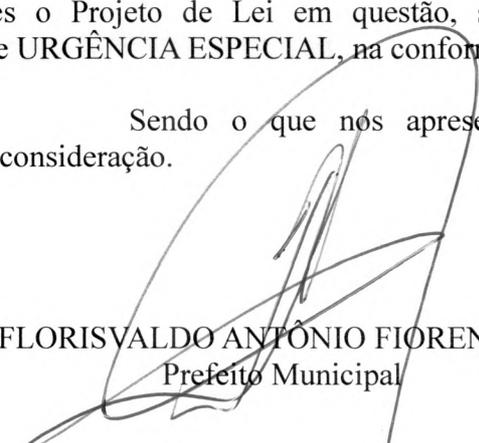
De salientar aos Nobres Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2.014, não havia projeção para referida despesas, vez que no exercício anterior foi autorizado por essa Casa a abertura de crédito especial que, no entanto, não foi utilizado em razão da transferência financeira ocorrer somente em 2014.

Esse saldo financeiro já se encontra em conta-corrente em favor do Município de Ibitinga, e diante dessa situação, é que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo proposto por aquele convênio.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Assim, diante do exposto, encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei em questão, solicitando dessa Casa a sua deliberação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na conformidade da legislação vigente.

Sendo o que nós apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP

